



relações  
institucionais

# INFORME

---

## SEMANAL

IRI Nº 134

26 de fevereiro a 1 de março de 2024



Foto: AEN



Foto: Nami Gois / arquiteto ALEP



# REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

# GOVERNO E CONGRESSO DISCUTEM A REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Na última quarta-feira dia 28/02 houve movimentações importantes no Congresso Nacional em relação a discussão da reoneração da folha de pagamento. O governo apresentou uma Medida Provisória que revoga a reoneração de 17 setores da economia, que estavam previstas na MP 1202/2023. A nova MP (1208/24) será analisada em uma comissão mista de deputados e senadores e posteriormente, irá à votação nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

A nova medida, manteve os outros pontos da MP 1202/23, que deste modo continuam em vigor: a limitação à compensação de créditos tributários com decisão judicial favorável ao contribuinte; a revogação da lei que reduziu a alíquota da contribuição previdenciária de pequenos municípios e o fim do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). O Perse concedeu benefícios fiscais para empresas de eventos durante a pandemia e deveria vigorar até março de 2027.

A decisão por parte do governo já era aguardada, como fruto de um acordo político entre o Presidente da República e os líderes partidários do Congresso Nacional, fechado na semana anterior. Em contra partida o governo protocolou um Projeto de Lei (PL 493/2024) na qual será discutida uma reoneração gradual da folha sobre os 17 setores da economia beneficiados atualmente. No entanto, o projeto de lei do governo foi encaminhado à Câmara com status de regime de urgência e a casa terá 45 dias para discutir a proposta.

**Imagem. Comissão de Tributação e Finanças da Câmara:**



Imagem: Deputados se reúnem na comissão de finanças e tributação com os representantes dos setores afetados pela reoneração.

Fonte: Agência da Câmara.

# TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA

De acordo com o Projeto de Lei, haverá dois grupos de “atividades econômicas” com tributação diferenciada sobre a folha de salários, atingindo 42 segmentos. Haverá uma “desoneração parcial” para o 1º salário mínimo, que varia conforme o grupo em que a empresa beneficiada estiver inserida. A remuneração que ultrapassar essa faixa sofre a tributação normal (de até 20%) ao INSS (contribuição patronal). Há uma graduação ano a ano.

Líderes do Congresso reagiram bem à proposta. A deputada Any Ortiz, que foi relatora da proposta de manutenção da desoneração na Câmara, disse que a decisão do governo em recuar desses pontos mostra um respeito aos Deputados e Senadores que decidiram por derrubar o Veto Presidencial no ano passado. O Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, também disse que a discussão da proposta na forma de Projeto de Lei dará mais legitimidade à discussão da proposta do que se fosse aprovada na forma de Medida Provisória.

Agora, os setores afetados preparam-se para discutir a matéria na Câmara, que, caso seja indicada para mais de três comissões permanentes, será discutida em uma comissão especial total.

A Gerência de Relações Institucionais da OCB está acompanhando de perto todas as movimentações dessa discussão.

**Imagem: Ministro da Fazenda Fernando Haddad:**



O Ministro da Fazenda Fernando Haddad é um dos principais responsáveis pela arrecadação pública e tem se destacado na articulação do governo na pauta econômica.

Fonte: Agência Brasil.



REFORMA POLÍTICA VOLTA A SER PAUTA EM BRASÍLIA

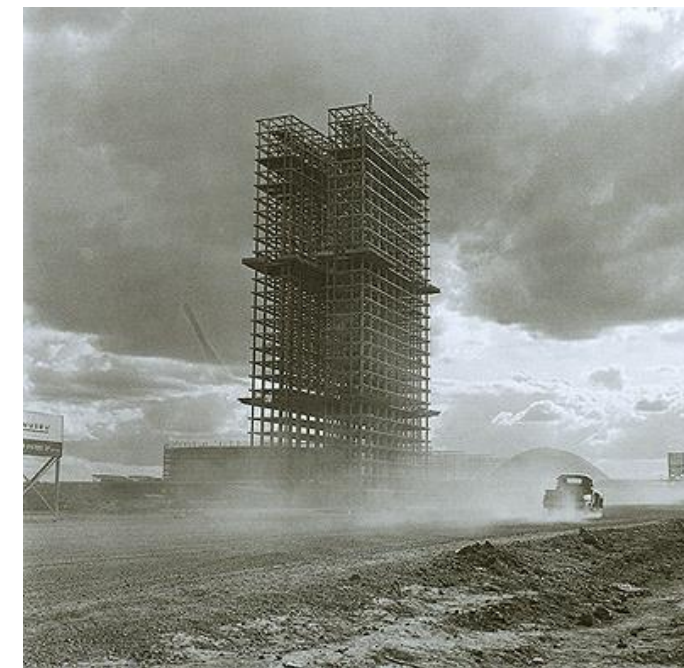
# SENADO PAUTA REFORMA POLÍTICA

Líderes partidários do Senado debatem possível Reforma Política e um novo código eleitoral. Entre as principais intenções de pauta está o fim da reeleição para cargos do Poder Executivo (Prefeito, Governador e Presidente), com mandato estendido de 5 anos, e a coincidência das eleições municipais e nacionais. O relator das propostas, Senador Marcelo Castro (MDB-PI), apresentou três sugestões de propostas no tema.

Além do tema do fim da reeleição, o Senado discutirá também a minirreforma política aprovada na Câmara dos Deputados, que entre outros temas discutirá a proibição de candidaturas para mandatos coletivos e o cálculo de distribuição das sobras eleitorais. Além disso, as doações de campanha via PIX e regras para gratuidade do transporte público no dia das eleições também serão discutidos.

A reforma política no Brasil é uma discussão que se estende há décadas. A diferença é que pela primeira vez a pauta está sendo discutida em ano eleitoral, e pela Constituição as normas aprovadas não poderão ser adotadas nas eleições que se avizinham. Caso aprovada a proposta, de fim da reeleição, as regras passarão a valer para as eleições de 2030, e os mandatários eleitos nas eleições de 2026 não responderão às novas regras. No caso de coincidência das datas de eleição, os deputados federais passariam a deter mandatos de 5 anos, e os senadores de 10 anos.

**Imagem: Construção do Congresso Nacional em Brasília:**



Fonte: Agência do Senado.

# FIM DA REELEIÇÃO EM PAUTA

A não previsibilidade de reeleição para o Executivo foi prevista na discussão da Comissão de Sistema Político da Assembleia Nacional Constituinte, que funcionou entre 1986 e 1988. Além disso, a primeira eleição nacional para presidente em 1989 foi realizada com pleito único, e as eleições para parlamentares da Câmara e do Senado Federal, assim como as eleições para governador, ocorreram somente um ano depois, em 1990.

Em 1994 ocorreram as primeiras eleições coincidentes para o Executivo e Legislativo nacional, e a primeira prevista para mandatos de 4 anos para todos os pleitos sem possibilidade de reeleição para o Executivo. No entanto, em 1997 foi aprovada no Congresso a PEC da reeleição, que permitiu que presidentes e governadores eleitos em 1994 concorressem em um novo pleito. O primeiro presidente eleito nessa condição foi Fernando Henrique Cardoso em 1998. Desde então, quase todos os presidentes, com exceção de Jair Bolsonaro, venceram e foram reeleitos para um segundo mandato.

Assim, a decisão do fim da reeleição para o Executivo não é uma novidade no Brasil, e sim um retorno à proposta original da Constituição que foi emendada para permitir a reeleição dos chefes do Executivo em todas as instâncias a partir de 1998.

